RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA MARGARETH MARIA PINTO HERTER AGROPECUÁRIA - ME

PROCESSO Nº 076/1.15.0000347-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA MARGARETH MARIA PINTO HERTER AGROPECUÁRIA - ME, iniciada em 10 de março de 2017 e suspensa em razão de decisão majoritária dos credores, cuja continuidade previu-se para o dia 28 de abril de 2017, em que foi novamente suspensa, com reabertura convencionada para esta data.

I – Abertura

Ao 01 dia do mês de junho de 2017, às 9:50 (nove horas e cinquenta minutos), nas dependências da Entidade Nativista Taquarembó (CTG), o Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta, qualificado nos autos nº 076/1.150000347-7 em tramitação perante a Vara Judicial da Comarca de Tupanciretã/ RS, deu continuidade à Assembleia Geral de Credores.

Presidindo a mesa o Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta, acompanhado do credor Bradesco S.A., representado pela Dra. Lúcia Helena Correa da Silva, OAB/RS 95.144, que secretariará a AGC.

Reaberta a presente pelo Administrador Judicial, passou-se a palavra ao representante da recuperanda.

II – Da recuperanda

Recuperanda, Ari Conceição: permanece a proposta anterior, que já é de conhecimento dos credores. Apresentado o aditivo aos credores.

- Pelo Administrador Judicial: alguma dúvida sobre o PRJ? Não havendo dúvidas, será colocado para a apreciação dos senhores se aprovam ou não o PRJ.

III – Deliberação

Apreciação pelos credores do Plano de Recuperação Judicial.

Deliberação sobre a aprovação do Plano de Recuperação Judicial: Bradesco: Não Banrisul: Sim BRDE: Sim

Por crédito: 70,54% favorável à aprovação do PRJ
Por cabeça: 66,67% favorável à aprovação do PRJ

Ressalva:
Dr. Caio, BRDE: o BRDE manifesta pela segunda opção de pagamento disposta no PRJ.

Administrador Judicial: Declaramos encerrada a presente AGC, que será levada ao conhecimento do Juízo para competente decisão judicial.

_____
Administrador Judicial – Genil Andreatta

_____
Secretária
Dra. Lúcia Helena Correa da Silva, OAB/RS 95.144
Bradesco S.A.

_____
BRDE

_____
BANRISUL

_____
Procurador da Recuperanda
Dr. Carlos Becker